



# Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

## Câmara Municipal de Aracatu

Sexta-feira • 4 de Agosto de 2023 • Ano XI • Nº 365

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Decretos ..... 02 a 02



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - José Carlos da Silva Santos / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente  
Aracatu - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MDLEN0NBMD5R5R5MDIWM0

## Decretos



**ARACATU CÂMARA DE VEREADORES – CNPJ: 16.415.135/0001-58**  
Avenida Gerardo Azevedo, 425, Centro, Aracatu/BA. CEP: 46.130-000  
Tel.: 77 3446-2446 / e-mail: camaradevereadoresaracatu@gmail.com

### DECRETO Nº. 003 DE 03 DE AGOSTO DE 2023

#### DECRETA LUTO OFICIAL NO PODER LEGISLATIVO DE ARACATU EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO EX-VEREADOR PEDRO ANTÔNIO DOS SANTOS.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARACATU**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o falecimento do ex-vereador deste município, Sr. Pedro Antônio dos Santos.

**CONSIDERANDO** os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade aracatuense no decorrer de sua vida como cidadão e agente público e o mais alto grau de consideração e amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos seguimentos da sociedade aracatuense e em toda a região;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade aracatuense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, de conduta íntegra, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público aracatuense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

#### DECRETA:

**ART. 1º.** **LUTO OFICIAL** no Poder Legislativo do Município de Aracatu, **por 03 (três) dias**, pelo falecimento do Senhor **Pedro Antônio dos Santos** que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município e região, tendo exercido o cargo de Vereador por dois mandatos consecutivos (1983/1989 – 1989/1992).

**Art. 2º.** Em solidariedade à família enlutada, ficam suspensas as atividades legislativas do Poder Legislativo de Aracatu nos dias 03 e 04 de agosto de 2023.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Legislativo, aos moldes da Lei.

Aracatu/BA, 03 de agosto de 2023

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Aracatu